

de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Raquel Dias Solipa, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES Loures-Odivelas, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

27 de março de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.
207817849

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso (extrato) n.º 6178/2014

Lista de classificação final do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público constituída para preenchimento de doze postos de trabalho de enfermeiro da carreira especial de enfermagem.

De harmonia com o disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, e após audiência aos interessados no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de classificação final definitiva do procedimento concursal para o preenchimento de doze (12) postos de trabalho na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais, a que se reporta o Aviso n.º 16957/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 20 de dezembro de 2012, homologada em 05-05-2014, por deliberação do Conselho de Administração deste Centro.

A referida lista de classificação final está disponível para consulta no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais e será publicitada na página eletrónica deste Centro Hospitalar (www.roviscopais.min-saude.pt). Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, da referida deliberação de homologação cabe recurso hierárquico, a interpor para S. Ex.ª o Ministro da Saúde, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, o qual deverá ser remetido por carta registada, com aviso de receção, endereçada ao Presidente do Conselho de Administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro-Rovisco Pais sito na Quinta da Fonte Quente, 3060-908 Tocha.

12 de maio de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Victor Manuel Romão Lourenço.

207815459

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 277/2014

PRÉMIO DE ESCOLA — MÉRITO INSTITUCIONAL — 2013

Área geográfica do Centro

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 2.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou na sua reunião de 16 de abril de 2014, atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013”, a

três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 197, de 11 de outubro:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento à Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho – Figueira da Foz, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

12 de maio de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207820456

Louvor n.º 278/2014

PRÉMIO DE ESCOLA — MÉRITO INSTITUCIONAL — 2013

Área geográfica de Lisboa e Vale do Tejo

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 2.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou na sua reunião de 16 de abril de 2014, atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013”, a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 197, de 11 de outubro:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento ao Agrupamento de Escolas de Santo António - Barreiro, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

12 de maio de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207820431

Louvor n.º 279/2014

PRÉMIO DE ESCOLA — MÉRITO INSTITUCIONAL — 2013

Área geográfica do Norte

Com o objetivo de distinguir as escolas que, de forma excecional, desenvolveram a qualidade da educação, da aprendizagem e dos resultados através do desenvolvimento de projetos coletivos, o Ministério da Educação e Ciência instituiu, através do Despacho n.º 13346/2012, de 11 de outubro, a atribuição anual do Prémio de Escola dirigido aos estabelecimentos públicos – agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas – e privados da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Concluída a 2.ª edição deste Prémio de Escola – Mérito Institucional, o júri constituído, para o efeito, deliberou na sua reunião de 16 de abril de 2014, atribuir o “Prémio de Escola – Mérito Institucional 2013”, a três escolas inseridas nas áreas geográficas do Norte, do Centro e de Lisboa e Vale do Tejo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Prémio de Escola, aprovado pelo Despacho n.º 13346/2012, de 1 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 197, de 11 de outubro:

1. Decido dar um público tributo de apreço e reconhecimento à Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves – Valadares – Gaia, pela distinção recebida a qual serve a causa da educação.

2. Publique-se no *Diário da República*.

12 de maio de 2014. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

207820601